



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Municipal de Educação

TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019.

1º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E ASSOCIAÇÃO PROJETO CESTA DE TRÊS.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão – Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC: ASSOCIAÇÃO PROJETO CESTA DE TRÊS, organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.243.721/0001-05, com sede na Av. Armando Steck, 390 – sala 12, Jardim Niero, Louveira/SP, neste ato representado por sua Presidente a Sra. **CLEONICE SANTOS RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 5.275.708-0 SSP/SP, devidamente inscrita no CPF sob n.º 023.801.018-09, residente e domiciliada na Rua Reggio, nº 102, Bairro Rainha -Louveira/SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 008.620/2019 e, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2019, para a consecução de atividade devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 004/2019, por mais 12 (dose) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2020, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC,



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Municipal de Educação

e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, em continuidade das atividades de execução de serviços de prática esportiva para 250 alunos da rede pública de ensino, com idade entre 07 e 12 anos, no espaço físico das Unidades Escolares "EMEF Melissa Sicalhoni, EMEF Vila Pasti e EMEF José Odair Montelatto", sempre no horário do Contra Turno Escolar e nos horários pré estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante desse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante total anual de recursos de até R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), que serão repassados em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto ao Banco do Brasil, agência nº 2254-3, conta corrente nº 27.904-8 em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

2.3. PARAGRAFO SEGUNDO – As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2020, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de correspondente 01.09.12.27.812.0019.2288.3.3.90.39.00, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuado em 17 de janeiro de 2019, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira – Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Municipal de Educação

4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Louveira, 20 de Dezembro de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal de Louveira

JULIANA EUZÉBIO ARAUJO
Secretária Municipal de Educação
Gestor da Parceria

CLEONICE SANTOS RIBEIRO
Presidente
Associação Projeto Cesta de Três

Testemunhas:

Nome: Luis Henrique de Freitas Bertoli
RG: 44.583.261-7

Nome: Ricardo Augusto Delphino
RG: 47.870.932-8